



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI Nº 208 / 04,

de 27 DE OUTUBRO de 2004.

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica DENOMINADA Rua Nestor Cavalcante Teixeira, a Rua que nasce na Carlos Miléo no bairro Santa Maria e finda no St. Santa Rosa, de propriedade da Senhora Albetiza Dantas;

Artigo 2º – A homenagem de que trata este artigo anterior, deve-se aos revelantes serviços prestados pelo homenageado enquanto esteve entre nós e pôde dar a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ce., em 27 de outubro de 2004.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2710001/04

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI nº 208/04, de 27 de outubro de 2004.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 27 de outubro de 2004.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal